

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 003/2023

Objeto da Parceria:

Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como pagamento de serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, encargos e manutenção em geral.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE utilizou os recursos oriundos da 02ª parcela para pagamento de:

- Pagamento de monitoramento de alarmes, serviços de consertos e manutenção do ônibus escolar, consultas médicas psiquiátricas e neurológicas; medicina do trabalho, INSS folha, IRRF folha, energia elétrica, telefone, bem como compra de materiais para manutenção da entidade.

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE apresentou a prestação de contas da 02ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 003/2023.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
15/06/2023	R\$ 15.000,00	Assistência Social

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 26 de julho de 2023.

Kathiucya Lara Immig



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Termo de Fomento nº 003/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 15.000,00, efetuado no dia 15 de junho de 2023, referente a 02ª parcela, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 26 de julho de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Julia Schwerz Membro

Elton Schmidt Membro

Janaine Hohensee Dagostin

Membro



Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 003/2023 com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como pagamento de serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, encargos e manutenção em geral.

O repasse efetuado no dia 15 de jurho de 2023, no valor de R\$ 15.000,00, é referente a 02ª parcela do Termo de Fomento 003/2023.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 26 de julho de 2023.

Kathiucya Lara Immig Gestor da Parceria



PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 003/2023

Valor: R\$ 15.000,00

Parcela: 02

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Responsável Benef.: Simone Nair Tonello

Nota de Empenho: 4649/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 003/2023, no valor de R\$ 15.000,00, através da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de custear despesas para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como custear despesas com serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários, encargos e manutenção em geral.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de julho de 2023.

Luizana Chequetto Ducatti Controladora Interna



DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 003/2023

Parcela: 02

Valor: R\$ 15.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Responsável Benef.: Simone Nair Tonello

Nota de Empenho: 4649/2023

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de julho de 2023.

Sandro Donati Prefeito Municipal